



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

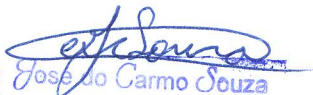
APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1803/99

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1803
de 30 de 11 de 99
Goiá., 30 de 11 de 99

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** de até R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais), no corrente exercício, destinado a cobrir despesas médico-hospitalares da Srª **MARIA DA SILVA OLIVEIRA**;

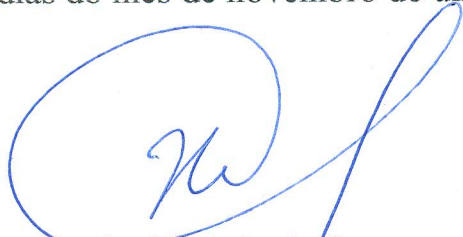
Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta Lei terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária: 03.08.15.81.486.2.066-3.2.5.5 – **ASSISTÊNCIA MÉDICO – HOSPITALAR**;

Art. 3º - O pagamento das despesas referidas nesta Lei, até o limite do crédito especial aberto, será feito mediante a apresentação de notas fiscais ou recibos que as comprovem;

Art. 4º - O crédito a ser aberto será financiado com o produto de real economia, com anulação parcial da dotação orçamentária: 03.08.15.07.021.2.063-3.1.3.2.00 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL**, no valor de até R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais);

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e nove (30-11-99).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL